

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 6292 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA, CRIADA PELA PORTARIA DETRAN SEI N.º 5950 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-160192/005847/2020.

CONSIDERANDO:

- a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Coleta Seletiva Solidária, a fim de atender ao interesse público;

- a implantação e supervisão da separação de resíduos recicláveis neste Departamento de Trânsito e sua destinação para as Cooperativas de Reciclagem;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão de Coleta Seletiva Solidária, criada pela Portaria DETRAN SEI n.º 5950/2020, da seguinte forma:

TITULARES: Michelle Ferreira da Gama e Silva - Id. Funcional nº 5028459-2; Maria das Mercês Pereira da Silva - Id. Funcional nº 5106293-3; Angélica Aparecida Firmino Luiz - Id. Funcional nº 5028189-5; Marlon Gomes Calazans - Id. Funcional nº 5129845-7.

SUPLENTE: Luana da Cruz de Gois; Id. Funcional nº 5032210-9.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições contidas na Portaria DETRAN SEI nº 5950/2020.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2022

ADOLPHO KONDER

Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2425404

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CORREGEDORIA

ATOS DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CORREG/DETRAN-RJ Nº 321
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000227/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora ISABEL ALVES DOS SANTOS, Id. Funcional nº 5034973-2, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2022

GLÁUCIO PAZ DA SILVA

Corregedor-Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA CORREG/DETRAN-RJ Nº 323
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150065/016683/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor MURILO VIEIRA DE SOUZA, Id. Funcional nº 5110696-5, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2022

GLÁUCIO PAZ DA SILVA

Corregedor-Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA CORREG/DETRAN-RJ Nº 324
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150113/000007/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor MURILO VIEIRA DE SOUZA, Id. Funcional nº 5110696-5, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2022

GLÁUCIO PAZ DA SILVA

Corregedor-Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA CORREG/DETRAN-RJ Nº 325
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000087/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora ISABEL ALVES DOS SANTOS, Id. Funcional nº 5034973-2, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2022

GLÁUCIO PAZ DA SILVA

Corregedor-Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA CORREG/DETRAN-RJ Nº 339
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000232/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor ARMANDO VIANA MATAGUEIRA DA CUNHA, Id. Funcional nº 4403046-0, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022

GLÁUCIO PAZ DA SILVA

Corregedor-Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA CORREG/DETRAN-RJ Nº 340
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO DEFENSOR DATIVO.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso da atribuição que lhe confere o art.19, do Anexo I, do Decreto nº 42.669/2010, que altera e consolida a estrutura administrativa e organizacional do Detran/RJ e, atendendo a preconização da Portaria Pres-Detran/RJ nº 4.592/2015, que regulamenta, no âmbito da Autarquia, os mandamentos do art.5º, inc.LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Vianelo de Oliveira Gomes, ID 5029946-8, para atuar como Defensor Dativo do servidor Jorge Luiz da Conceição Moreira, ID 5029843-7 nos autos da Sindicância Sumária Processo nº SEI-160007/000904/2020.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022

GLÁUCIO PAZ DA SILVA

Corregedor-Geral - DETRAN/RJ

Id: 2425403

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DO COORDENADOR
DE 16.09.2022

PROC. Nº SEI-150036/001091/2022 - ROGÉRIO AUGUSTO DE ANDRADE PERISSÉ, Id. Funcional nº 5032405-5. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 05/08/2014 a 03/08/2019.

PROC. Nº SEI-150056/000514/2022 - MARCIA LEMOS ANAVANTE GONÇALVES, Id. Funcional nº 4379863-2. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 09/07/2016 a 07/07/2021.

PROC. Nº SEI-150063/006270/2022 - LUCIANO NOGUEIRA LINHARES, Id. Funcional nº 4409181-8. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 09/09/2017 a 07/09/2022.

Id: 2425402

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 02/08/2022

***PROCESSO Nº SEI-150162/000221/2022- RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA, CNPJ 61.418.141/0001-13, cujo objeto é a despesa com a prestação de serviços de impressão gráfica para bilhetes da loteria convencional de múltiplas chances, com fulcro no art. 24, inciso XI, do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

*Omitido no D.O de 03.08.2022.

DE 15/09/2022

PROCESSO Nº SEI-150162/000221/2022- RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA, CNPJ 61.418.141/0001-13, cujo objeto é a despesa com a prestação de serviços de impressão gráfica para bilhetes da loteria convencional de múltiplas chances, com fulcro no art. 24, inciso XI, do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2425444

Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ Nº 101 DE 19 SETEMBRO DE 2022

DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2022.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor BRUNO LIMA DUARTE, ID funcional 5113162-5, para atuar na Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 007/2022, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CONTRATO	PROCESSO Nº	PORTARIA
DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	007/2022	SEI-040227/0000092021	SUPCC N.º 11 DE 14 DE JUNHO DE 2022

Art. 2º - Substituir o servidor titular LINO OLIVEIRA SOBRAL, ID Funcional 50894897-3, pelo servidor BRUNO LIMA DUARTE, ID Funcional 5113162-5.

Art. 3º - Informar que o servidor titular LINO OLIVEIRA SOBRAL, ID Funcional 50894897-3, indicado na Portaria SUPCC nº 11 de 14 de junho de 2022, passou a ser suplente da Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 007/2022.

Art. 4º - Informar que o servidor suplente DAVID CARVALHO FONSECA, ID Funcional 50851411, indicado na Portaria SUPCC nº 11 de 14 de junho de 2022, deixou de compor a Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 007/2022.

Art. 5º - Manter a servidora BEATRIZ DE SOUZA BRANDÃO SOARES, ID Funcional 5123161-1, como Gestor (a) do Contrato nº 007/2022.

Art. 6º - A atual Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato passa a ser EDUARDO FELIPE ABREU ROCHA, ID Funcional 5121930-1, GISELA ALVES DE ARAUJO SOUZA, ID Funcional 5096208-6, BRUNO LIMA DUARTE, ID Funcional 5113162-5, e como suplente LINO OLIVEIRA SOBRAL, ID Funcional 50894897-3.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2022

MELINA MOREIRA AMATO KNEIP
Superintendente da Superintendência de Compras e Contratos

Id: 2425240

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 20/09/2022

PROCESSO Nº SEI-04/038137/1991 - MARIA RITA DE BARROS FERREIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Categoria. Id. Funcional nº 1941832-9. AVERBA-SE, para fins de aposentadoria, e disponibilidade e acréscimo, com base legal o Art. 75, da LC nº 69/90 (Fiscais de Rendas), e amparado pelo Art. 2º da Lei nº 1.258/87, na forma permitida pela Constituição Federal no atual § 9º do Art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado ao BANCO CENTRAL DO BRASIL, no período de 09/08/1977 a 10/12/1990, totalizando 4867 (quatro mil oitocentos sessenta e sete) dias de efetivo exercício, tornando sem efeito o despacho de 27/11/1991, publicados no Diário Oficial de 17/12/1991.

Id: 2425361